



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI

PROJETO DE LEI Nº 4/68

Da denominação a ruada Cidade e toma outras providências.

Art- 1º Fica denominada, avenida "Horácio de Albuquerque"

"Montenegro" a atual rua "CASA BRANCA" desta cidade;

Art- 2º Para ocorrer com as despesas de confecções de placas

denominativas, fica aberto à Tesouraria da Prefeitura, o crédito especial necessário;

Art-3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cuitegi em 20

de dezembro de 1968.

João Tibuscio da Silva

João Tibuscio da Silva-Vereador

Josue de Braso Dubra
Humberto de Melo Moura
José Barauna de Lima
Chanoel Leite de Moraes

Em 1ª votação:

aprovado por unanimidade e com abstenção do
Vereador José Alexandre de Souza - em 23-12-68.

Josue de Braso Dubra
Chanoel Leite de Moraes
oprio Filureio do Silve

Em 2ª votação: aprovado por unanimidade

Josue de Braso Dubra
Humberto de Melo Moura
José Barauna de Lima
oprio Filureio do Silve
Chanoel Leite de Moraes

Dispensado de 3ª votação a pedido do Vereador
Humberto de Melo Moura